



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**
Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72



PARECER Nº 06/2021

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas.
Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI Nº 05/2021

AUTORIA: VEREADOR Poder Executivo

Veio a esta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 05 /2021 que **"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.**

O QUE É O CACS? E QUAL O PAPEL DO CONSELHEIRO? (Fonte: FNDE - PERGUNTAS FREQUENTES – FUNDEB)

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo.

O Conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao Conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos, etc. - de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.

A atividade do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb não é uma nova instância de controle, mas sim, de representação social.

O controle exercido pelo CACS representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Entre as atribuições dos conselheiros estão: acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

- . supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- . supervisionar a realização do censo escolar anual; instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas;
- . acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e todos os recursos transferidos ao Município através de convênios e repasses automáticos que exigirem tal controle.

Com tamanha importância, é fundamental e imprescindível que o Conselho seja sempre atualizado, reestruturado e adequado à legislação estadual e federal que trata do controle e acompanhamento do FUNDEB.

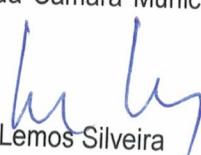
Verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

No entendimento da Comissão acima elencada, é de que não há óbice jurídico ou constitucional à sua aprovação, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis.

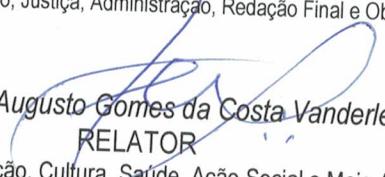
Ressalta-se que o quorum da deliberação do projeto é de maioria absoluta conforme preleciona o Regimento Interno.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA., 03 de março de 2021.


Luiz de Lemos Silveira
RELATOR

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas


Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei
RELATOR

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**

Alto Alegre do Maranhão – Ma
E-mail: camaraaltoalegrema@gmail.com
Avenida Rodoviária SN
CNPJ – 02.232.044/0001-72

“Pelas conclusões”

Leonardo Augusto Gomes da Costa Vanderlei

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Antonio Bezerra Lima

MEMBRO

Comissão de Constituição, Justiça, Administração, Redação Final e Obras Públicas

Sidney Carlos Machado Brito

Sidney Carlos Machado Brito

PRESIDENTE

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente

Eliane Silva de Oliveira

Eliane Silva de Oliveira

MEMBRO

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente